



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 906, DE 12 DE JANEIRO DE 1981.

Autoriza a aquisição ou desapropriação de um terreno destinado á construção de casas populares e autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

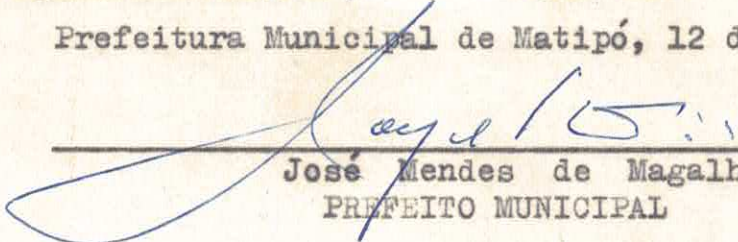
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir / ou a desapropriar, amigável ou judicialmente, pelo preço de até Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), um terreno de propriedade do senhor Osvaldo d'Avila Monteiro e sua mulher, dividindo com terreno do patrimônio municipal, com propriedade de Sebastiana Mendes de Almeida e com a estrada de acesso á Rodovia BR-262, conforme croqui anexo, parte integrante desta lei.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado neste artigo se destina á construção de casas populares, pelo sistema financeiro do Banco Nacional de Habitação, conforme convênio assinado pela Prefeitura com a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para atender á despesa mencionada nesta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário até o limite estabelecido no artigo primeiro desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 12 de janeiro de 1981.



José Mendes de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE LEIS E REDAÇÃO

Flaímundo Bernard da Costa Aprovado
Elbathure de Azeu Aprovado
Juariz Vieira Pereira - Aprovado